

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 11/2014 - ACESSO AOS CURSOS DO SEGUNDO CICLO APÓS CONCLUSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 004/2014

A **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 002/2011, de 22 de fevereiro de 2011 e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, torna pública a existência de vagas remanescentes do Edital nº 004/2014 para os concluintes do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da UFRB o direito de ingressar no segundo ciclo de estudos, a serem preenchidas no primeiro semestre de 2014, conferindo-lhe uma segunda diplomação e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo.

1. DAS VAGAS

CURSO	V	AGAS	POR (TOTAL			
	AC	L1	L2	L3	L4	DE VAGAS	
Medicina	03	00	02	00	02	07	
Enfermagem	02	00	01	00	01	04	

Legenda das Vagas:

AC - Ampla Concorrência;

- L1 Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- **L2** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- L3 Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- L4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2. DAS COTAS (Lei nº. 12.711/2012):

- 2.1. Ao se inscrever no processo seletivo do segundo ciclo referente ao primeiro semestre de 2014, o candidato deverá optar por concorrer:
- I às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n º. 12.711, de 2012, observada a regulamentação em vigor;
- II às vagas de ampla concorrência.
- 2.2. O candidato que optar por participar do processo seletivo do segundo ciclo referente ao primeiro semestre de 2014 e optar por participar da reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012) deverá, obrigatoriamente:

- I ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- II ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.3. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 2.4. As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei n º. 12.711/2012).
- 2.5. Não poderá participar da Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012), o candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/2006), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
- 2.6. Somente poderão concorrer às vagas reservadas, previstas no item 4.1, incisos I e II, os candidatos que comprovarem receber renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, conforme Anexo II deste edital.
- 2.7. Para os efeitos do disposto neste item, conforme a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº 18/2012, considera-se:
- a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) Morador: a pessoa que tem o domicilio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no processo seletivo;
- c) Renda familiar Bruta Mensal: o total dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculadas na forma do disposto no Artigo 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012;
- d) Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o disposto no Artigo 7º, na Portaria Normativa nº 18/2012.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Forma de Inscrição

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.1.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição via internet e imprimir o requerimento de inscrição correspondente à opção do Curso.
- 3.1.2. A inscrição será realizada exclusivamente, via internet, no período de 05 de agosto até às 16h00min do dia 08 de agosto de 2014. O candidato deverá:
- a) acessar o link: http://segundociclo.ufrb.edu.br/, informar LOGIN: matrícula e SENHA: cpf e seguir as orientações contidas na tela;
- b) digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do Curso e modalidade da cota;
- c) imprimir o requerimento de inscrição.

3.1.3. As inscrições efetuadas após a data estabelecida, não serão acatadas.

3.2. Requisitos

Somente poderá concorrer às vagas o discente da UFRB que:

- Tenha concluído o curso Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da UFRB, nos semestres 2012.2, 2013.1, e 2013.2;
- Tenha cursado com aprovação as disciplinas Morfofuncionais I, II e III; Biointeração e Aspectos Fisiopatológicos e Farmacológicos do Processo Saúde e Doença, somente para os discentes que concorrerem ao curso de Medicina.

3.3. Documentação necessária

- 3.3.1 O candidato deverá solicitar e entregar no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), até o último dia de inscrição (08/08/2014), os documentos relacionados a seguir: cópia do requerimento de inscrição, 01 (uma) via atualizada do histórico escolar, completo e oficial, Diploma de Conclusão de Curso ou Declaração de Concluinte de Curso expedida pela Coordenação do Curso.
- 3.3.2 O candidato que não entregar a documentação acima será automaticamente eliminado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, e regulamentação em vigor, será classificado, de acordo com as notas obtidas, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
- I. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- II. Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- III. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- IV. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 4.2. Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, dever-se-á obedecer aos seguintes critérios da Resolução nº 002/2011:
- Art. 2°, § 2° Nos cursos em que for constatada demanda maior do que a oferta de vagas, o número de vagas que trata o caput desse artigo poderá ser ampliado pela PROGRAD, ouvido os Colegiados dos Cursos de Engenharia e da Área de Saúde.
- Art. 4º Para cada curso **K** declarado pelo aluno como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do aluno pela seguinte fórmula:

 $Ik = 0.8 \times CRA + 0.15 \times CPk + CTF$

Onde:

Ik = Índice de Afinidade pelo Curso

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, calculado de acordo com o Regulamento do Ensino de Graduação

CPk = Coeficiente de Progressão no Curso K, considerando disciplina específica, cursadas pelo aluno desde seu ingresso no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, expresso em valores de 0 a 100. CTF = Coeficiente do tempo de formação no curso, calculado pela fórmula: CTF = 5 - T (O valor de T é dependente do número de semestre para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na tabela 1, Anexo I).

5. DOS CRITÉRIOS EM CASO DE EMPATE

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. O maior CPk;
- II. O maior CRA;
- III. O menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado, e;
- IV. Maior idade.

6. CLASSIFICAÇÃO

A classificação final para ocupação de uma das vagas dos Cursos de segundo ciclo será feita pela ordem decrescente do lk.

7. RESULTADOS

O resultado será afixado nos quadros de avisos do NUAAC, até o dia 12 de agosto de 2014 e divulgado pela internet no endereço www.ufrb.edu.br/ccs/ e www.ufrb.edu.br/prograd/. Não será disponibilizado resultado por telefone.

8. MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula, de acordo com as etapas abaixo:

1ª etapa da matrícula:

Data: 13 de agosto de 2014

Horário de funcionamento: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Local: Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC), situada no Campus Universitário em Cruz das Almas, nas Unidades Administrativas (prédio azul).

2ª etapa da matrícula:

Data: 14 de agosto de 2014

Horário de funcionamento: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Local: No Colegiado do Curso, o qual o candidato pleitear a vaga.

- 8.1.1. Findo esse prazo, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula nos dias especificados no item acima, perderá o direito à vaga, podendo a UFRB convocar os próximos candidatos, obedecendo ao número de vagas pela ordem do Ik e Modalidade de Reserva de Cota.
- 8.2. Para realizar a matrícula, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá apresentar, além dos documentos que são comuns a TODOS OS CANDIDATOS, a documentação correspondente à Modalidade de vaga escolhida.
- 8.2.1. Documentos comuns a TODOS OS CANDIDATOS:

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF;
- III. Uma foto 3 x 4 (atual);
- IV. Certificado de quitação com o Serviço Militar;
- V. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- a) Os documentos mencionados nos incisos I, II, IV e V poderão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação.
- 8.2.2 Candidatos selecionados por ampla concorrência:
- I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio; ou
- II. Diploma e histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para graduados em curso superior.
- a) Os documentos mencionados nos incisos I e II poderão ser entregues em fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor, à vista dos originais, no ato da apresentação e deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.
- 8.2.3. Documentação para comprovação das políticas de Ações Afirmativas (Lei. 12.711/2012).
- 8.2.3.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
- II. Comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, de acordo com o descrito no **Anexo II** do presente edital.
- III. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme **Anexo III** deste Edital.
- a) O documento mencionado no inciso I poderá ser entregue em fotocópia legível a ser autenticada por servidor, à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.
- b) O documento a que se refere o inciso II deverá ser autenticado em Cartório.
- 8.2.3.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
- II. Comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, de acordo com o descrito no **Anexo II** do presente edital;
- III. Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena, conforme Anexo IV.
- IV. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme **Anexo III** deste Edital.
- a) O documento mencionado no inciso I poderá ser entregue em fotocópia legível a ser autenticada por servidor, à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado

quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

- b) O documento a que se refere o inciso II deverá ser autenticado em Cartório.
- 8.2.3.3. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino.
- a) O documento mencionado no inciso I será entregue em fotocópia legível, a ser autenticada por servidor à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.
- 8.2.3.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
- II. Autodeclaração assinada de que se declara preto, pardo ou indígena, conforme **Anexo IV** deste Edital.
- a) O documento mencionado no inciso I poderá ser entregue em fotocópia legível a ser autenticada por servidor, à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.
- 8.3. O candidato que não entregar a documentação correspondente à Modalidade de vaga escolhida no ato da matrícula será automaticamente eliminado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O processo seletivo está condicionado à existência de vagas conforme o item 1 (um) deste edital e atenda aos requisitos do item 2.1.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 04 de agosto de 2014.

Luciana Alaíde Alves Santana Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

Tabela 1: Fator de ajuste para o tempo de integralização do discente.

Semestres para integralização	Valor de T
6	0
7	1
8	2
9	3
10	4
Acima de 10 semestres	5

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (com carteira assinada ou funcionários públicos) - Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses consecutivos;
- 1.2 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2012/ Exercício 2013) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- -lsento do IPRF: Declaração de isento disponível;
- 1.3 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada original e cópia de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subseqüente em branco e atualizações contratuais);
- 1.4 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS pode ser retirado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal;
 1.6 Extratos bancários de todas as contas dos
- 1.6 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias.

2. ATIVIDADE RURAL

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

- 2.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF (Ano-Calendário 2012/Exercício 2013) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- -Isento do IPRF: Declaração de isento;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ 2012 completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas dos últimos três meses consecutivos:
- 2.6 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada original e cópia de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subseqüente em branco e atualizações contratuais:
- 2.7 Declaração do Sindicato Rural atestando a condição de lavrador, agricultor informando a venda dos produtos agrículas e os rendimentos mensais referentes a atividade rural.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício – pode ser obtido pela internet, no endereço:

http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscr
e/index.html;

- 3.2 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF (Ano-Calendário 2012/Exercício 2013) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver:
- -Isento do IPRF: Declaração de isento;
- 3.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, para aqueles que possuírem conta corrente em agências bancárias;
- 3.4. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia) 4.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2012/ Exercício 2013) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso:
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias.
- 4.5 Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal;
- 4.6 Contracheques de remuneração mensal dos últimos três meses, no caso de sócios e dirigentes de empresas;

Obs: se o trabalhador autônomo enquadrar-se nos casos abaixo, deverá apresentar também:

- a) se taxista cópia e original de declaração do sindicato dos taxistas constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.
- b) se pescador cópia e original da carteira de identificação como pescador e declaração constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.
- c) se caminhoneiro cópia e original da notas de carregamento dos últimos três meses, e declaração constando o valor do rendimento e a atividade exercia.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Documento oficial de identidade e C.P.F(cópia) 5.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2012/Exercício 2013) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver:

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado
- dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 5.4 Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou Aluquel;

6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia) 6.1 Trabalhador informal: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco); e

- 6.2 Desempregado Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) ou termo de rescisão do trabalho contrato de homologado comprovante de pagamento do seguro desemprego е Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal.
- 6.3. No caso de pessoa que exerce atividades do lar, trazer declaração desta condição.

7. MEMBROS DA FAMÍLIA QUE NÃO POSSUEM RENDA

7.1 MENORES DE 18 ANOS:

- 7.1.1 Certidão de nascimento e/ou documento oficial de identidade:
- 7.1.2 Comprovação de vínculo de relação de dependência, quando não estiver explícita em documento oficial de identificação a relação de parentesco com qualquer componente do grupo familiar deverá ser comprovada:
- a) por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.
- b) certidão de casamento ou declaração da existência de união estável, quando for o caso.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu,	,, portador do RG nº						, órgã	о ехре	didor				
, e CPF nº		, cand	lidato ao	Processo	Seletivo	do	Segundo	Ciclo	2014.1,	residen	te na	rua:	
	bairr						nº	ci	dade:				
esta	ado:	, declaro que a minha	família é	composta	a de (número)	pessoa	as das q	uais	(núm	ero) rece	ebem re	enda,
con	forme valores ab	aixo indicados.											
(fals o co cabí	sidade ideológica), ontraditório e a am	rdadeiras as informações prestadas, e além de, caso configurada a prestação pla defesa, ensejará o cancelamento rtaria Normativa nº 18, de 11 de outubro os da Família:	de inforn de meu re	nação falsa egistro na U	, apurada pos Iniversidade l	steriorme Federal d	nte ao r	egistro ad	adêmico	, em proce	dimento d	que ass	egure
Νo	CPF	Nome	Idado	Idade B Grau de		Possui		i Pı	ofissão	Valor da Renda			
IN-	GFT	Nome	luaue	Parente	sco/Afinida		Renda		tividade	Mês:	Mês:	Mês	; :
							SIM () I						
						()	SIM () I	NÃO					
						()	SIM () I	NÃO					
						()	SIM () I	NÃO					
						() (SIM () I	NÃO					
						() (SIM () I	NÃO					-
						() (SIM () I	NÃO			1		
							SIM ()						-
	ı	,de	de 201	14		1		L		l	<u>l</u>		
		(Cidade/UF)	ue 20	יד				As	ssinatura				

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Lei n^0 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto n^0 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC n^0 18, de 11 de outubro de 2012)

NOME DO DISCENTE :							
CPF:	RG:	CURSO:					
()SIM()NÃO	inferior a 1,5 salário médio em escolas pú parte do ensino médio e	enda familiar bruta per capita igual ou mínimo, cursei integralmente o ensino blicas e, em nenhum momento, cursei em escolas particulares. GRUPO L1					
() SIM () NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L2						
() SIM () NÃO	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L3						
() SIM () NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L4						
() SIM () NÃO	Optei pela Ampla Conc	orrência. GRUPO AC					
-		Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: () Pardo(a) () Preto(a)					
1942, ser do meu conhecimer configura presunção de má-fé, pros termos da legislação pátria e	nto que qualquer omis podendo responder, por em vigor.	reto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de são nas informações acima prestadas tanto, civil, penal e administrativamente,					
Cr	uz das Almas,, de _	, de 2014.					
	Assinatura do disce	ente					

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu,					_, porta	dor do	RG
nº		, órgã	o expe	didor	,	е	CPF
nº	, mem	nbro da família d	o candidate	o ao Processo	Seletivo	do Seg	undo
Ciclo 2014.1					decla	aro, para	a os
devidos fins,	que sou	trabalhador	informal,	exercendo	a at	tividade	de
				, não cons	tante na	Carteir	a de
Trabalho e Previd	ência Social,	recebendo renda	a bruta nos	meses:			
Mês/Ano: Renda							
1)	/201: R\$_		,				
2)	/201: R\$.,				
3)	/201: R\$						
falsa incorrerá na de, caso configur acadêmico do ca ensejará o cance sem prejuízo das outubro de 2012, e	ada a presta ndidato, em lamento de s sanções pe	ação de informa procedimento qu seu registro na l enais cabíveis (a	ção falsa, ue assegur Jniversidad	apurada post e o contraditó le Federal do	eriorment brio e a a Recônca	te ao req ampla de avo da B	gistro fesa, ahia,
		(Cidad	de/UF)	, de		de 2	2014.
		Assinatura d	o Declaran	te			

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,									, po	ortado	or do	RG
nº				_, órgão)	expedidor_			,	е	(CPF
nº			, me	mbro da fam	ıília	do candidato	o ao	Processo	Seletivo	o do	Segu	ndo
Ciclo 20	14.1 _								dec	laro,	para	os
		•				autônomo/libe , não co					•	
Previdên	cia Soc	ial, rec	ebend	o renda bruta	a no	s meses:						
Mês/Ano	: Renda	a										
1)		_/201_	_: R\$_			;						
2)		_/201_	_: R\$_			;						
3)		_/201_	_: R\$_			•						
acadêmi ensejará sem pre	co do d o cand juízo da	andida elame as san	ito, em nto de ções p	n procedimer seu registro	nto na eis	nação falsa, que assegur u Universidad (art. 9º da F	e o d le Fe	ontraditóri deral do F	io e a a Recônca	ampla avo d	a defe da Ba	esa, ıhia,
		_					,	de			de 20)14 .
				(Cid	ade/UF)						
				Assinat	ura	do Declaran	te					

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu,					,	portad	or do RG
nº		, órgão	expedidor			_, (e CPF
nº	, membr	o da família do	candidato ad	o Proce	esso Seletiv	vo do	Segundo
Ciclo 2014.1					de	claro,	para os
devidos fins, que esto	u desempr	regado desde o	dia		·	. Decl	aro ainda
que não recebo	nenhuma	remuneração,	provendo	meu	sustento	da	seguinte
forma:							
Mês/Ano: Renda							
1)/201	: R\$	·					
2)/201	: R\$,					
3)/201	: R\$						
Ratifico serem verdad falsa incorrerá nas pe de, caso configurada acadêmico do candid ensejará o cancelame sem prejuízo das sar outubro de 2012, do M	nas do crii a prestaçã ato, em prento de seu nções pena linistério da	me do art. 299 d ão de informaçã ocedimento que u registro na Un ais cabíveis (art a Educação).	do Código P io falsa, apu assegure o iiversidade F	enal (f urada p contra ederal aria No	alsidade ide posteriorme aditório e a do Recône ormativa nº	eológio nte ad amplo cavo d	ca), além o registro a defesa, da Bahia,
		Assinatura do	Declarante				

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu,					,	portador	do RG
nº		······································	órgão	expedidor	,	е	CPF
nº		_, membro d	a família d	o candidato ao Pr	ocesso Seleti	vo do Se	egundo
Ciclo 2014	.1			declaro, para	os devidos fir	ns, que r	ecebi a
renda brut	a descrita ab	aixo referen	te à locaçã	ío			•
Mês/Ano: F	Renda						
1)	/201	_: R\$		· ,			
2)	/201	_: R\$		•			
3)	/201	_: R\$					
acadêmico ensejará o sem prejuí	do candidat	o, em proce to de seu re ões penais	dimento qu egistro na l cabíveis (a	ção falsa, apurada le assegure o con Jniversidade Fede rt. 9º da Portaria	traditório e a ral do Recôn	ampla o	defesa, Bahia,
_		(Cidade/U	F)	, de	d	e 2014.	
		A	ssinatura d	o Declarante			

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome
Carteira de Identidade Órgão Expedidor:
C.P.F. n ^o
Declaro à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia- UFRB que não possuo bens
e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa
Física 2014.
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade
Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).
,dede 2014.
(Cidade/UF)
(Glade/OI)
Assinatura